

DECRETO Nº 12.414, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Faz doação que especifica e contém outras providências”

O Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com os dispostos da Lei Municipal nº 3.021, de 10 de maio de 2013 e;

CONSIDERANDO, o sorteio de Prêmio realizado no dia 22 de dezembro de 2016, ao contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF, instituído pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 3.021, de 10 de maio de 2013 e o Decreto nº 12.359, de 18 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que, o portador do **CUPOM Nº 870583 SORTEADO**, fora o ganhador do 1º Prêmio, realizado na **Sede da Prefeitura de Quirinópolis, às 16h, do dia 22 de dezembro de 2016.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado ao Senhor **AUGUSTO DIAS DE MELO**, brasileiro, portador do CPF nº 517.031.061-72, residente na Avenida Lázaro Xavier, 341 - Bairro Hélio Leão, nesta cidade, um (01) Veículo Fiat, Modelo Mobi Easy, 4P, O Km, ano/modelo 2016/2017, cor Branco Banchisa, Chassi 9BD341A4XHY446830, motor nº 552720662976076, Combustível FLEX, RENAVAM 01106380387, constante da Nota Fiscal nº 000.052.674, série 0, da empresa Ravel Racine Veículos Ltda (Matriz), inscrita no CNPJ nº 37.616.430/0001-42, localizada na Via Leocádio de Souza Reis, nº 28 - Bairro São Francisco, na cidade de Quirinópolis - Goiás, em nome da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.


Parágrafo Único - A doação do bem acima qualificado é feito sem reserva de domínio e sem alienação fiduciária.

Art. 2º - O Donatário receberá o prêmio no estado em que se encontra o bem, sem nenhum ônus para o Doador.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento